



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-TP, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente Tomada de Preços nº 007/2023-TP, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, QUE VERSEM SOBRE OS DIREITOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de “Habilitação” das empresas participantes, que são 18 (dezoito): **01- A C R CAJADO CONTABILIDADE ME**, CNPJ: 17.449.379/0001-14; **02- A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 13.075.241/0001-41; **03- CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: 40.948.836/0001-37; **04- DANGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 12.782.123/0001-00; **05- E F DE CARVALHO**, CNPJ: 46.770.352/0001-27; **06- EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 15.294.308/001-64; **07- F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 33.764.589/0001-53; **08- F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: 22.523.994/0001-63; **09- FM CRUZ DE SOUSA ME**, CNPJ: 30.192.023/0001-06; **10- FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, CNPJ: 29.648.829/0001-87; **11- FRANCISCO ROBERIO ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, CNPJ: 52.362.048/0001-43; **12- INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 17.400.242/0001-75; **13- MT SERVIÇOS – MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI**, CNPJ: 30.029.176/0001-37; **14- N. LANDY BOTO PORTEL A ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67; **15- RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 23.263.053/0001-09; **16- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ: 35.752.089/0001-27; **17- YML SERVIÇOS**, CNPJ: 41.766.364/0001-64; **18- ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS ME**, CNPJ: 47.145.561/0001-42. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- A C R CAJADO CONTABILIDADE ME; 02- DANGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; 03- E F DE CARVALHO; 04- EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; 05- F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ADMINISTRATIVA LTDA; 06- INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA; 07- RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI; 08- YML SERVIÇOS; 09- **CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, habilitada sob condições, apresentou Certidão Negativa de Débito Municipal, fora do prazo de validade, porém conforme item 2.5.4 do edital "*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame...*". **EMPRESAS INABILITADAS: 10- A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, por descumprir o item 3.4.5, não apresentou comprovação de que o Administrador apresentado pertence ao quadro da empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato social, para sócio ou Contrato de prestação de serviços. **11- F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema, dentro do prazo de validade, mandou solicitação já fora do prazo. **12- FM CRUZ DE SOUSA ME**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema; item 3.3.4, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais; item 3.3.5, não apresentou Certidão Estadual; item 3.3.6, não apresentou Certidão Federal; item 3.3.7, não apresentou Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.5.1, não apresentou Balanço Patrimonial; item 3.5.2, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações; item 3.6.4, não apresentou Alvará de funcionamento. **13- FRANCISCO ANDERSON LÚCIO**, por descumprir o item 3.2.2, apresentou apenas a última alteração do contrato social e não é consolidado; item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de Empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações. **14- FRANCISCO ROBERIO ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, por descumprir o item 3.4.1, o Atestado apresentado foi assinado pelo próprio sócio administrado da empresa; Item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



item 3.4.4, não apresentou Currículo dos profissionais indicados; item 3.5, não apresentou Termo de abertura e encerramento do Livro Diário. **15- MT SERVIÇOS – MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES MEI**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema; item 3.3.4, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal; item 3.3.6, não apresentou Certidão Federal; item 3.3.7, não apresentou Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.5.1, não apresentou Balanço Patrimonial; item 3.5.2, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações. **16- N. LANDY BOTO PORTEL A ME**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema; item 3.3.4, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal, vencida; item 3.3.6, apresentou Certidão Federal, vencida; item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de Empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.5.1, o Balanço patrimonial apresentado não é do último exercício fiscal e não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do profissional responsável pelo trabalho contábil; item 3.5.2, apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, vencida; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações. **17- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema; item 3.3.4, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal; item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de Empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.5.1, o Balanço patrimonial apresentado não é do último exercício fiscal e não apresentou a Certidão de Regularidade





Profissional – CRP do profissional responsável pelo trabalho contábil; item 3.5.2, apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, vencida; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações. **18- ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS ME**, por descumprir o item 3.1, não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos pela Prefeitura Municipal de Itarema; item 3.4.1, não apresentou Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com características do objeto dessa licitação; item 3.4.2, não apresentou comprovação de que a licitante possui disponível para a prestação dos serviços, pelo menos um Administrador de Empresas e um Contador (ou contabilista); item 3.4.3, não apresentou Declaração de indicação do pessoal técnico: Um Contador ou contabilista e Um Administrador; item 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, não apresentou as Declarações. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, assim como a ata será postada, atualmente, no site oficial do município, visto que o acesso ao portal do TCE está aguardando liberação de acesso, abrindo, desde sua publicitação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	<i>João Paulo de Souza Vasconcelos</i>
	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>